



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 345, de 05 de agosto de 1994.

CONCEDE AUXÍLIO AO CÍRCULO DE PAIS E
MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1° E 2° GRAUS
EM POÇO DAS ANTAS.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1° e 2° Gruas em Poço das Antas.

Art. 2° - O auxílio concedido no artigo anterior se destina à compra de Materiais Esportivos, devendo ser prestado contas até o dia 30 de setembro do corrente exercício.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.3.1 – Subvenções SociaisR\$ 100,00

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 de agosto de 1994.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL